

CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 001/2010

Aprovam as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2005 e dá outras providencias.

A Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, nos termos do art. 38, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos §§ 2º e 6º, do art. 13 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 Inciso VII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município – LOM,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NA SESSÃO DO DIA 02 DE MARÇO DE 2010, DECRETOU E EU RONALDO GOMES DA SILVA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, de responsabilidade da Prefeita **Eurídice Moreira da Silva**, relativas ao exercício financeiro de 2005, Processo TC nº 02356/06.

Art. 2º - Rejeita os Pareceres: PPL-TC 75/07 e PGF-PEM-TC 99/07.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 03 de março de 2010.


RONALDO GOMES DA SILVA
Presidente